



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.715.500/0001-26  
Certidão n°: 80614876/2025  
Expedição: 30/12/2025, às 10:58:33  
Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.715.500/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.715.500/0001-26  
**Razão Social:** EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
**Endereço:** R SAO PAULO APOSTOLO 345 / VILA BOA VISTA / BARUERI / SP / 06411-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2025 a 20/01/2026

**Certificação Número:** 2025122203381658700752

Informação obtida em 30/12/2025 11:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**  
**CNPJ: 11.715.500/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:35:58 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **A5AB.8FA8.9B5E.6052**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP

10

170122

**EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**  
CNPJ nº 11.715.500/0001-26  
Nire 35224030204

### **5ª Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular, os infra-assinados:

**ANA PAULA BARBOSA GARUTI**, de nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/01/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 23.607.982-7 SSP/SP e CPF nº 140.240.018-76, residente e domiciliada na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, Apto 44, Fundação, 09.520-320, São Caetano do Sul – SP; e,

**ANTONIO GONÇALVES GARUTI**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº 29.555.317-0 SSP/SP e CPF nº 139.855.108-22, residente e domiciliado na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, Apto. 44, Fundação, 09.520-320, São Caetano do Sul – SP

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Rua Diamante, nº 95, Jardim dos Camargos, 06.410-180, Barueri – SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35224030204 em seção de 01/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.715.500/0001-26, resolvem alterar os atos constitutivos da sociedade, conforme segue abaixo:

**PRIMEIRO:** o endereço da sede passa a ser na Rua São Paulo Apostolo, nº 345, Jardim Boa Vista, 06.411-070, Barueri – SP.

**SEGUNDO:** Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, como segue abaixo:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

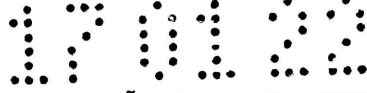
**EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**  
CNPJ nº 11.715.500/0001-26  
Nire 35224030204

**ANA PAULA BARBOSA GARUTI**, de nacionalidade brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/01/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 23.607.982-7 SSP/SP e CPF nº 140.240.018-76, residente e domiciliada na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, Apto 44, Fundação, 09.520-320, São Caetano do Sul – SP; e,

**ANTONIO GONÇALVES GARUTI**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/06/1978, portador da cédula de identidade RG nº 29.555.317-0 SSP/SP e CPF nº 139.855.108-22, residente e domiciliado na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, Apto 44, Fundação, 09.520-320, São Caetano do Sul – SP



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo Apostolo, nº 345, Jardim Boa Vista, 06.411-070, Barueri – SP., com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35224030204 em seção de 01/03/2010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.715.500/0001-26, resolvem consolidar os atos constitutivos da sociedade, conforme segue abaixo:



## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **EFITEG SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua São Paulo Apostolo, nº 345, Jardim Boa Vista, 06.411-070, Barueri – SP;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências a critério dos sócios, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de vigilância e segurança privada.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Participação	Qtde. de Quotas	Valor
<b>ANA PAULA BARBOSA GARUTI</b>	1%	1.100	R\$ 1.100,00
<b>ANTONIO GONÇALVES GARUTI</b>	99%	108.900	R\$ 108.900,00
Total	100%	110.000	R\$ 110.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CAPÍTULO III - EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa conforme Art. 1.085 do Código Civil, ressaltando o disposto no Art. 1.030.



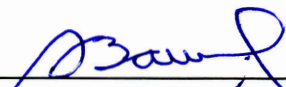


#### CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor ficando desde já eleito o foro da comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas.


E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Barueri, 30 de novembro de 2.021

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA BARBOSA GARUTI

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO GONÇALVES GARUTI

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Luiz Silva  
RG 40.583.355-6 SSP-SP

  
\_\_\_\_\_  
Marcela de Brito Leite  
RG 52.946.177-8 SSP-SP



21.665/22-9



**JUCESP**